



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PORTARIA N.º 4.630/2012.

De 02 de outubro de 2012.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica afastado do Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Sr. **PEDRO SAMUEL DE CAMARGO**, portador da CTPS n.º 17881, série 065, das funções de Ajudante Geral, para dedicar-se à atividade sindical na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí, sem prejuízo de vencimentos, enquanto durar o mandato sindical. (PA 3923/2012)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 02 de outubro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I